



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



Projeto de Lei Legislativo de nº 005/2025, de 05 de Junho de 2025.

“Dispõe sobre a criação e a implementação do Programa Educação Financeira na Escola Municipal Olavo Bilac e dá outras providências.”

No uso das atribuições que confere o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, submetemos para apreciação do Plenário o Projeto de Lei Legislativo nº 005/2025.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar o Programa Educação Financeira na Escola Municipal Olavo Bilac do município de Doutor Ricardo.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo consiste em difusão de conhecimentos sobre ingresso, participação e promoção de atividades empreendedoras no mercado, além de noções sobre planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos aos alunos dos anos finais da escola municipal Olavo Bilac sob gestão municipal, relativos à educação financeira e empreendedora.

Art. 2º O conteúdo do Programa será ministrado em aulas extracurriculares das disciplinas regulares de ensino formal, desde que o conteúdo proporcione aos alunos o desenvolvimento de competências para empreender em conformidade com as exigências atuais em grau de competitividade no mercado, conhecimentos em inovação, planejamento financeiro e participação em mercados de capitais e investimentos financeiros.

Art. 3º Serão abordados os seguintes conceitos de empreendedorismo, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - Perfil pessoal e vocacional;
- II - Desenvolvimento profissional, escolhas e planejamento;
- III - Oportunidades de mercado, novas tecnologias e criação de novas modalidades de negócios e atividades econômicas;
- IV - Mercado de Trabalho;
- V - Inovação;
- VI - Gestão de negócios;
- VII - Avaliação de riscos de mercado e mensuração de custos e obrigações;
- VIII - Noções de ética profissional, compliance e accountability;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



-
- IX - Iniciação ao investimento em ações e mercado financeiro;
 - X - Outros temas correlatos.

Art. 4º Serão abordados na Rede Pública de Ensino Municipal os seguintes conceitos de educação financeira, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - Conceitos básicos de economia;
- II - Orçamento Pessoal e organização financeira;
- III - Planejamento financeiro visando investimento em educação pessoal e formação profissional;
- IV - Noções básicas sobre mercado de capitais e investimentos;
- V - Aplicação de recursos e escolha de investimentos em aplicações bancárias, mercado de ações e aquisição de títulos;
- VI - Formas de financiamento pessoal e para atividades profissionais, escolha, planejamento e revisão;
- VII - Noções básicas de psicologia do mercado;
- VIII - Outros temas correlatos.

Art. 5º Para o alcance do objetivo do programa, os professores da Rede Pública Municipal de Ensino serão capacitados para ensinar os temas propostos, a fim de lecionar o conteúdo em conformidade com sua estratégia educacional, características socioculturais, desde que ajustado aos objetivos acima enunciados.

Art. 6º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

DANIEL BORTOLINI
Vereador MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



Justificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 005/2025

Senhor Presidente

Colegas vereadores(as)

O Projeto de Lei ora proposto para análise e apreciação dos vereadores objetiva implementar o Programa Educação Financeira na Escola Municipal Olavo Bilac de Doutor Ricardo. A execução deste projeto por meio do Poder Executivo trará desenvolvimento aos jovens deste município.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação e a implementação do Programa Educação Financeira na Escola Municipal Olavo Bilac. A proposta visa incorporar ao processo educacional noções fundamentais de educação financeira e empreendedorismo, preparando os alunos dos anos finais do ensino fundamental para lidar com os desafios da vida adulta e do mercado de trabalho de maneira consciente, estratégica e responsável.

Em um contexto de crescente complexidade econômica, marcado pelo consumo impulsivo, endividamento precoce, desinformação sobre investimentos e instabilidade no mercado de trabalho, a ausência de conhecimentos financeiros básicos representa um entrave para o desenvolvimento pessoal, profissional e social dos jovens. A educação financeira escolar, portanto, é uma ferramenta essencial para a construção de uma geração mais preparada para fazer escolhas conscientes, planejar seu futuro e exercer sua cidadania de forma plena.

A iniciativa também dialoga com os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece como competências gerais da educação básica a valorização do autoconhecimento, o estímulo à tomada de decisões, o exercício da responsabilidade e do protagonismo, bem como o desenvolvimento de competências relacionadas ao mundo do trabalho, à cultura digital e à educação econômica. A transversalidade do tema permite sua abordagem em diferentes áreas do conhecimento, sem comprometer a carga horária das disciplinas obrigatórias.

Além disso, ao incluir conteúdos sobre empreendedorismo, inovação, mercado de capitais, planejamento financeiro, ética profissional e novas tecnologias, o programa visa despertar nos alunos o espírito empreendedor e a capacidade de identificar oportunidades, propor soluções criativas e desenvolver projetos próprios, contribuindo para o fortalecimento da economia local e a geração de renda, especialmente em contextos de menor oferta de emprego formal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DOUTOR RICARDO - RS

“O Poder Unido é mais Forte”



A capacitação dos docentes da rede municipal, prevista na proposta, é um eixo fundamental para garantir a efetividade do programa, assegurando que os conteúdos sejam trabalhados de forma pedagógica, contextualizada e adaptada à realidade dos alunos e da comunidade escolar.

Diante disso, este projeto não se limita a uma inovação curricular, mas representa um investimento estratégico no futuro dos estudantes do município, promovendo o empoderamento juvenil, a redução das desigualdades sociais e o desenvolvimento sustentável de Doutor Ricardo.

Diante da relevância social, educacional e econômica desta proposta, solicitamos a análise e aprovação dos nobres colegas parlamentares.

Agradecido pela compreensão dos Colegas Edis, estendo cordiais saudações.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo

Atenciosamente,

**DANIEL BORTOLINI
Vereador MDB**